

Companhia Docas de Imbituba
CNPJ nº. 84.208-123/0001-02
NIRE nº. 42300000868

Companhia Fechada
Assembleia Geral Ordinária
Anúncio de Convocação

Ficam convocados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 09h00min (nove) horas do dia 03 (três) de junho do ano de 2020, nas dependências do Praia Hotel Imbituba, localizado na Rua Manoel Antônio de Souza, nº 864, Imbituba/SC¹, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Eleger os membros da diretoria;
 - II. Mudança de endereço da sede da Companhia Docas de Imbituba, atualmente na Praça Henrique Lage, sem número, edifício 11, térreo, bairro Centro, Imbituba/SC para a Rua Santana, nº 1908, salas 1 e 2, Bairro Vila Nova, Imbituba/SC;
1. Para admissão na Assembleia as pessoas devem exhibir, no ato, documento de identidade hábil e, no caso de ações em custódia, extrato atualizado da conta de depósito fornecido pela instituição depositária. O acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme os preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/76.
 2. Nos termos do art. 121, § 2º, da Lei 6.404/76 (redação dada pela MP 931 de 2020), será facultado aos acionistas a participação e apresentação de voto pela modalidade à distância. Para tanto, deverá o interessado encaminhar e-mail a docasimbi@gmail.com no prazo imprerível de 24 (vinte e quatro horas) antes da realização da Assembleia, oportunidade em que será disponibilizado link para acesso à sala virtual. O acionista que optar por esta modalidade de participação deverá ter à sua disposição plataforma Meet.

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações, durante os 8 (oito) dias que antecederem à data da realização da Assembleia.

Imbituba (SC), 15 de maio de 2020.

Diretor Presidente

¹ O ato será realizado fora das dependências da sede da Companhia Docas de Imbituba, excepcionalmente, em razão da Pandemia causada pelo Covid-19, oportunidade em que se optou por estrutura com maior disponibilidade de espaço, visando, com isso, evitar eventual contágio entre os presentes (art. 124, § 2º, da Lei 6.404/76 – Redação dada pela MP 931 de 2020).